

Processo nº 44011.003060/2021-63
Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 7/2021/PREVIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DIRAD/PREVIC

Responsável pela demanda: **LEONARDO FIUZA DA SILVA**

E-mail: leonardo.fiuza@previc.gov.br

Fonte de Recursos: 0174

Matrícula SIAPE: 1528208

Telefone: (61) 2021-2284

Data: 05/07/2021

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: **LEONARDO FIUZA DA SILVA**

Cargo: Analista Administrativo

E-mail: leonardo.fiuza@previc.gov.br

Matrícula SIAPE: 1528208

Lotação: DIRAD

Telefone: (61) 2021-2284

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 1/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: Aquisição de Notebooks 2021

ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante	ID	Necessidade prevista no PDTI	Ação do PDTI
N1.	Intensificar uso de tecnologia nos processos de trabalho e de supervisão			
...				

Obs.: A presente demanda é oriunda de diretrizes da Autoridade Superior (DIRAD), **que está ciente acerca da necessidade de incluí-la no PDTI e no PAC2021**. Cabendo ainda ressaltar que o incremento no planejamento é fruto da alteração do fluxo de contratações em 2021 — impactado pela Covid-19 —, que culminou na abertura de espaço orçamentário para aquisição de demandas que, por limitações da PLOA, haviam sido deixadas em segundo plano.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre frisar que esta Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC dispõe em seu parque tecnológico de 233 Notebooks, conforme discriminado abaixo:

- a) 33 Notebooks DELL, modelo Latitude E5420 (2012)
- b) 200 Notebooks da Marca HP, modelo 6470B (2015)
- c) 20 Notebooks da Marca DATEN, modelo DCM3A-4 (2020)

Com exceção de 20 equipamentos contratados em 2020 (equipamentos de alta performance, para áreas específicas e finalísticas da Previc), é importante destacar que a última aquisição ocorreu em 2015 — aquisição dos notebooks da marca HP — por intermédio do Contrato n. 56/2014 (Processo Administrativo n. 44011.000418/2014-77) e, desta forma, todos os equipamentos estão sem garantia contratual, passando muitos a apresentar desgastes naturais pelo longo tempo de uso, o que exige a reparação/manutenção por parte área de TI da Autarquia (quando possível).

Tendo em vista essa questão de falta de garantia e de também pelo fato de que atualmente já temos 47 equipamentos parados por problemas relacionados ao Hardware defeituoso, é importante, ao menos, reestabelecer esse quantitativo para que possamos manter um nível mínimo de disponibilidade desses equipamentos para os colaboradores desta Autarquia Federal. Em especial, com a implementação do trabalho remoto, esses equipamentos portáteis são especialmente importantes.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTIC	Prazo
1.	G3 - Intensificar o uso de tecnologia nos processos de trabalho e supervisão	2021
...		

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Patrimônio de Logística para providências.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: ALEXANDRE CRUSCA PROZZETTI
Cargo: Analista Administrativo
E-mail: alexandre.pozzetti@previc.gov.br

Matrícula SIAPE: 2006113
Lotação: CGTI/DIRAD/PREVIC
Telefone: (61) 2021-2111

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN 1/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 ME, encaminha-se a <autoridade competente da Área Administrativa>, que deverá:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: **NILTON RICARDO GUIMARÃES S. CUNHA**
Cargo: Técnico-Administrativo

Matrícula SIAPE: 1749960
Lotação: CPL/CGPL/DIRAD

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 01/2019 ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão e será devidamente incluído no PDTI e no PAC2020. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Com fim ao atendimento do Item III, do §2º do Art. 10 da IN 01/2019-SGD/ME, fica instituído a Equipe de Planejamento da Contratação, com os seguintes integrantes:

INTEGRANTE REQUISITANTE: **LEONARDO FIUZA DA SILVA**

INTEGRANTE TÉCNICO: **ALEXANDRE CRUSCA PROZZETTI**

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: **NILTON RICARDO GUIMARÃES S. CUNHA**

Conforme o art. 29, § 8º da IN 01/2019 ME, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CRUSCA POZZETTI, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 16/08/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FIUZA DA SILVA, Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 16/08/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 17/08/2021, às 06:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381474** e o código CRC **86A4035F**.

Referência: Processo nº 44011.003060/2021-63

SEI nº 0381474

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venancio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br